

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO 024 DO PODER
LEGISLATIVO**

Passará a ter nova redação o inciso II do artigo 3º do projeto 024 do Poder Legislativo:

II – grupos culturais atuantes há pelo menos 20 anos, formalmente constituídos, desde que possuam atuação reconhecida pela comunidade e que mantenham a continuidade de suas práticas culturais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carpina em 16 de setembro de 2025.

Vereador Chic do Câmara